



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 030, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER EM DOAÇÃO EQUIPAMENTOS.”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, os seguintes equipamentos, conforme Termo de Doação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da região da Produção- SICREDI, em anexo que faz parte integrante desta lei:

- **07 COMPUTADORES;**
- **01 MONITOR LCD 15,6'**

Art. 2º- A doação será em caráter irrevogável e irretratável, de forma gratuita à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 15 DE MARÇO DE 2017.

~~EZEQUIEL PASQUETTI~~

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para possibilitar ao Município receber em doação equipamentos, conforme Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O recebimento de doação por parte do Município depende de autorização da Câmara Municipal conforme reza a Lei Orgânica Municipal, razão pela qual se encaminha este Projeto de Lei para análise dos Nobres Vereadores.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 15 DE MARÇO DE 2017.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

Rondinha, 13 de fevereiro de 2017.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ **89.468.565/0001-01**, com sede na Av. Sete de Setembro 1130, Centro de Sarandi/RS, e de outro a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, inscrita no CNPJ **81.112.212/0001-80**, com sede na Av. Sarandi 646, Centro de Rondinha/RS, por seus representantes signatários, doravante designados, tem entre si justo e acordado a presente doação, a qual se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO** em caráter irrevogável e irretratável procederá à doação a **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS**, representada nesse ato pela Sra. Veridiane Gesiele Finato, inscrito no CPF 009.676.820-70, o(s) equipamento(s) caracterizado abaixo, para uso na Sede, localizada na Av. Sarandi 646, Centro de Rondinha/RS

- **07 COMPUTADORES;**
- **01 MONITOR LCD 15,6”;**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica acordado entre as partes que a **SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO** não se responsabiliza pelo funcionamento dos equipamentos ora doados, nem tampouco pela forma de utilização dos bens doados, ficando sob a responsabilidade **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS** a observância das medidas necessárias ao bom funcionamento dos móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes Elegem o Foro Central da Comarca de Sarandi como competente para dirimir eventuais dúvidas do presente instrumento.

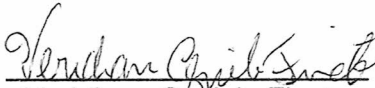
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Luis Francisco Sander
Diretor Executivo
Sicredi Região da Produção

Saul João Rovadoscki
SAUL JOÃO ROVADOSCKI
Presidente do Conselho de Administração
SICREDI Região da Produção
CPF 105.823.550-87

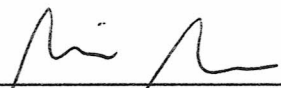
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DA REGIÃO DA
PRODUÇÃO – SICREDI REGIÃO DA PRODUÇÃO

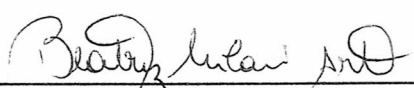



Veridiane Geisiele Finato
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Testemunhas:

1. 
Adriano Meurer
CPF-958.044.200-20

2. 
Beatriz Milani Artini
CPF-768.032.950-87